



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação, Ciência e Cultura**

## **RELATÓRIO**

Sobre a Comunicação da Comissão

**"Educação de adultos: nunca é tarde para aprender"**

COM(2006)614

dirigido à Comissão de Assuntos Europeus

**Relator: Deputado Miguel Tiago (PCP)**

**20 de Dezembro de 2006**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

#### Comunicação da Comissão

#### **"Educação de adultos: nunca é tarde para aprender"**

COM(2006)614

#### **Relatório e Parecer**

#### **I - Procedimento**

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, a Comunicação da Comissão "Educação de adultos: nunca é tarde para aprender" (doravante abreviadamente designada por "Comunicação"), foi distribuída pela Comissão de Assuntos Europeus à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, no dia 26 de Outubro de 2006, para seu conhecimento, em razão da matéria em causa.

#### **II - Da Comunicação**

##### **a) Enquadramento Comunitário**

A Comunicação, da responsabilidade da Comissão Europeia, surge contextualizada nos objectivos fixados relativamente à política de Educação, no âmbito da União Europeia, presentes nos n.ºs 1 e n.º 2 do artigo 149.º do Tratado da Comunidade Europeia (TCE).

Esta Comunicação trata da temática da educação de adultos, dando sequência às análises e conclusões já consideradas na Comunicação de 2001 da Comissão intitulada "Tornar o espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida uma realidade" e na Resolução do Conselho de 2002 sobre a aprendizagem ao longo da vida.

São considerados os resultados do diálogo com os Estados-Membros no âmbito do programa "Educação e Formação para 2010" e nas experiências adquiridas com os programas de educação e formação da UE, em particular a acção "Grundtvig" do programa Sócrates.

Reflecte ainda a abordagem adoptada pela Comunicação intitulada "Eficiência e equidade nos sistemas de educação e formação".



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

#### **b) Enquadramento Nacional**

O Programa do XVII Governo Constitucional identifica, relativamente à educação de adultos, a necessidade de "*dar um salto qualitativo na dimensão e na estrutura dos programas de educação e formação dirigidos aos adultos*", bem como a necessidade de "*recuperar o impulso perdido desde a liquidação da Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos (ANEFA), de modo a aumentar o investimento público e induzir a participação da sociedade civil na formação académica e profissional relevante para mulheres e homens adultos*". Para tanto, define o objectivo de "*estender progressivamente ao nível do ensino secundário os processos de reconhecimento, validação e certificação das competências adquiridas e os cursos de educação-formação que tão bons resultados já demonstraram ter ao nível da educação básica*", identificando a rede de escolas secundárias e profissionais como um recurso não negligenciável.

#### **III - Análise da Comunicação**

A presente Comunicação refere a já reconhecida importância da matéria da educação de adultos para a competitividade e a empregabilidade, mas também para a inclusão social, a cidadania activa e o desenvolvimento pessoal. A matéria em causa é igualmente enquadrada nos objectivos propostos pela Estratégia de Lisboa enquanto factor essencial para a sua concretização.

Regista-se a actual concentração de esforços, pela maioria dos sistemas de educação e formação, na educação e formação dos jovens e os limitados progressos na mudança dos sistemas para reflectir a necessidade de aprender ao longo da vida, apesar da importância do investimento na educação de adultos que alguns estudos recentes confirmam. Destaca-se ainda o contributo essencial da educação de adultos para a empregabilidade e a mobilidade no mercado de trabalho, assim como para a inclusão social.

A presente Comunicação reitera a possibilidade de introduzir reformas que tornem os sistemas de educação e formação mais justos e eficientes, salientando o potencial dos fundos estruturais e, em particular, o Fundo Social Europeu (FSE), para apoiar o desenvolvimento de infra-estruturas e estratégias.

É igualmente sublinhada a importância de questões específicas como a dimensão do género (homem/mulher), em especial no que diz respeito à recolha de dados, e as diferenças no acesso à aprendizagem ao longo da vida e nas formas de aprendizagem preferidas.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Por último, propõe-se uma reflexão sobre a educação de adultos envolvendo os Estados-Membros e os intervenientes pertinentes, que se pretende leve à formulação de um plano de acção em 2007.

#### 1 - Os desafios a enfrentar

A Comunicação enquadra a educação de adultos na perspectiva dos 3 desafios fundamentais a enfrentar pela União Europeia.

##### *Competitividade*

No plano da competitividade, a Comunicação releva o impacto económico que tem o aumento de qualificações e a equidade da distribuição de competências entre as populações, salientando a importância desta questão num quadro em que um terço dos trabalhadores detêm baixas qualificações.

##### *Mudanças demográficas*

Face à perspectiva de agravamento do envelhecimento da população na Europa, identifica-se a necessidade de aumentar a participação dos jovens na mão-de-obra e de prolongar a dos trabalhadores mais velhos. Isto significa, a necessidade de resolver a questão do abandono escolar precoce e, simultaneamente, melhorar as competências e a adaptabilidade dos trabalhadores pouco qualificados com mais de 40 anos, encorajando-os a passar, pelo menos, para o nível de qualificação superior.

Destaca-se ainda a importância que a educação de adultos tem no âmbito do contributo dado pela imigração como resposta ao envelhecimento da população europeia.

##### *Inclusão social*

No plano do combate à exclusão social é evidenciado o papel que a educação de adultos pode ter na resposta a circunstâncias ou condições como baixos níveis de educação inicial, o desemprego, o isolamento rural ou a falta de acesso às TIC por falta de formação. Desta forma, combater-se-iam situações que têm como consequência a marginalização de um grande número de pessoas, impedindo-as de beneficiar das vantagens da sociedade e de serem cidadãos activos.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

#### 2 - Fazer avançar a agenda da educação de adultos

A Comunicação identifica como um dos principais desafios colocados aos responsáveis políticos o da melhor utilização dos diferentes prestadores e contextos de educação. Assim, define-se a necessidade de uma melhor coordenação e melhores parcerias por forma a melhorar a coerência, evitar duplicações e contribuir para que os escassos recursos disponíveis sejam despendidos da melhor forma.

Por outro lado, afirma-se a necessidade de concretizar os planos e políticas destinados a reforçar a aprendizagem ao longo da vida definidos pelos Estados-Membros nos seus programas nacionais de reforma, aproveitando os muitos exemplos de bons projectos desenvolvidos nos Estados-Membros com apoio comunitário.

Assim, a Comissão define a necessidade de os Estados-Membros terem um sistema eficaz de educação de adultos integrado na sua estratégia de aprendizagem ao longo da vida, que forneça aos participantes um melhor acesso ao mercado de trabalho e uma melhor integração social e os prepare para o envelhecimento em actividade no futuro. Os Estados-Membros devem velar pela existência de sistemas que lhes permitam definir prioridades e controlar a respectiva aplicação.

Para os intervenientes na educação de adultos, a Comunicação apresenta as seguintes **5 mensagens-chave**:

##### *1. Eliminar os obstáculos à participação*

É crucial aumentar a participação na educação de adultos e torná-la mais equitativa. Embora todos os intervenientes tenham um papel a desempenhar, os poderes públicos devem assumir a liderança no que respeita à eliminação dos obstáculos e ao fomento da procura, privilegiando as pessoas pouco qualificadas. Haverá, nomeadamente, que desenvolver sistemas de orientação e informação de elevada qualidade, baseados numa abordagem mais virada para o aprendente, assim como prever incentivos financeiros orientados para os indivíduos e apoiar o estabelecimento de parcerias locais.

##### *2. Assegurar a qualidade da educação de adultos*

A fim de promover uma cultura da qualidade no domínio da educação de adultos, os Estados-Membros devem investir na melhoria dos métodos e materiais didácticos adaptados a aprendentes adultos e implementar medidas de desenvolvimento profissional inicial e contínuo que permitam às pessoas que trabalham neste domínio melhorar as suas qualificações e aperfeiçoar as suas



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

competências. Devem igualmente introduzir mecanismos de garantia da qualidade e melhorar a oferta.

#### *3. Reconhecimento e validação dos resultados da aprendizagem*

Nos cinco próximos anos, os Estados-Membros deverão implementar sistemas de validação e reconhecimento da aprendizagem não formal e informal, baseados nos princípios europeus comuns de validação e reconhecimento e tendo plenamente em conta as experiências existentes. O desenvolvimento da validação e do reconhecimento pode ser associado à elaboração dos quadros nacionais de qualificações no contexto global do Quadro Europeu de Qualificações.

#### *4. Investir na população que está a envelhecer e nos migrantes*

Os Estados-Membros devem velar por que o investimento na educação e na formação das pessoas mais velhas e dos migrantes seja suficiente, mas devem, acima de tudo, assegurar a eficácia da educação e da formação, para o que devem conceber sistemas que correspondam às necessidades do aprendente. Devem igualmente sensibilizar a opinião pública para o importante papel desempenhado pelos migrantes e pelas pessoas mais velhas na sociedade e na economia.

#### *5. Indicadores e valores de referência*

A qualidade e a comparabilidade dos dados sobre a educação de adultos têm de continuar a melhorar. É necessário, designadamente, compreender melhor as vantagens da educação de adultos e os obstáculos que entram a participação na mesma, e dispor de dados mais fiáveis sobre fornecedores, formadores e oferta de formação.

O trabalho da Comissão Europeia neste domínio - incluindo o do Eurostat - deve essencialmente consistir em explorar da melhor forma possível os inquéritos e dados existentes, melhorar a harmonização de conceitos e definições, e alargar a cobertura, a frequência e a actualidade dos dados. É necessário dispor de dados estatísticos fiáveis, repartidos por género.

### **3 - A Acção da União Europeia**

A Comissão propõe a instauração de um diálogo com os Estados-Membros e os intervenientes pertinentes, a fim de debater os seguintes aspectos:

– como utilizar da melhor maneira os mecanismos financeiros disponíveis a nível europeu (como os fundos estruturais e o programa de aprendizagem ao longo da vida);



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- como tomar devidamente em conta as necessidades em matéria de educação de adultos nos programas nacionais de reforma implementados sob a égide da Estratégia de Lisboa;
- como associar da melhor forma os intervenientes para garantir que é dado seguimento às mensagens constantes da presente comunicação, apesar das diferentes circunstâncias prevalentes nos vários Estados-Membros;
- como incentivar os intercâmbios de boas práticas através das actividades de aprendizagem entre pares no âmbito do programa “Educação e Formação para 2010”, nomeadamente com base nos resultados dos programas comunitários existentes;
- qual a melhor maneira de abordar a melhoria do controlo estatístico.

A Comissão propõe-se ainda elaborar, em 2007, um plano de acção que assegure o acompanhamento eficaz das mensagens veiculadas na presente Comunicação.

#### IV – Conclusões

1.<sup>a</sup>

A Comunicação COM (2006) 614 da Comissão “Educação para Adultos: nunca é tarde para aprender” estabelece a educação de adultos como um factor fundamental da estratégia apontada pela União Europeia para dar resposta aos problemas do envelhecimento da população e das baixas qualificações da população activa;

2.<sup>a</sup>

A Comunicação estabelece como meta os próximos cinco anos para adopção e implementação de sistemas de validação e reconhecimento da aprendizagem não formal e informal, de forma transversal e integrados nos princípios europeus de validação e reconhecimento, partindo das experiências existentes;

3.<sup>a</sup>

Da análise do documento e dos seus anexos ressalta a necessidade de intensificar em Portugal a componente de aprendizagem ao longo da vida, bem como a do reconhecimento de competências adquiridas por via não formal e informal, o que é bem ilustrado pelo cruzamento entre as metas sugeridas e o anexo da Comunicação.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação, Ciência e Cultura**

**V – Parecer**

Cumprindo o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, no que concerne ao processo de apreciação de documentos de orientação, no âmbito do processo de construção da União Europeia, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

Assembleia da República, em 20 de Dezembro de 2006,

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Miguel Tiago

António José Seguro